

(JUNTA INTERVENTORA)

**PORTARIA COREN/MA N.º 058 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os funcionários do COREN/MA são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Seletivo Público do COREN-MA - Edital n.º 01/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação em regime especial por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;


**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter temporário a Sra. **Odélei Santana Belém Alves Leitão**, para assumir o cargo de **Auxiliar Administrativo** na Subseção do COREN-MA no município de Bacabal, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e **vigência de 11/02/2020 a 10/09/2020**, podendo este vínculo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 11 de fevereiro de 2020.



**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta



**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta